

01-0248/2000



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0248/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0248/2000 DE 27/06/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E N E N T A .

DENOMINA PRACA EZZIO BOCCATO O LOGRADOURO PUBLICO INO
NIRADO, SITUADO NO DISTRITO DE VILA FORMOSA.

O B S E R V A C O E S :

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 12:48:03

00000017325-87



ARQUIVADO EM

03/01/2001

CHEFE DE SEÇÃO
MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substitui



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha n.º 02 do proc.
n.º 01-0248 de 2000
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

JUSTIFICATIVA

Visa o Projeto de Lei, denominar Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado localizado na Rua Muniz Barreiros e Av. Flor de Vila Formosa, distrito de Vila Formosa.

Ezzio Boccato, nasceu em 29 de maio de 1905, era filho de Tulio Boccato e de Dona Marieta Cidim. Foi casado com Anna Araujo Boccato, deixando os filhos: Lilian Luzia, Miriam e Sergio Tiulio.

Foi um homem simples, exercendo a profissão de marceneiro, onde trabalhou com muita dignidade. Conquistou a simpatia e o respeito de seus colegas de trabalho.

Dedicou seus ultimos dias nas obras beneméritas, realizando trabalho comunitário no seu bairro.

Promoveu junto a comunidade várias campanhas de benemerência, ajudando as entidades carentes do seu bairro..

Sua postura honesta, conquistou respeito e admiração da população local, que muito o estimava e a todos tinha uma palavra de conforto e carinho.

Dedicado pai de família, teve uma vida exemplar, deixando saudades a todos que conviveram com ele.

Faleceu no dia 29 de maio de 1998, com 93 anos de idade, cercado do carinho de seus familiares e amigos.

Nada mais justo prestarmos esta homenagem ao cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento da Zona Leste.

Conto com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação deste Projeto de Lei.

Ezzio Boccato, filho de imigrantes italianos chegados no fim do século passado, nasceu no dia 29 de maio de 1905 em Monte Alto, no interior de São Paulo. Com 4 meses de idade foi levado para a Itália. Regressaram quando *Ezzio* tinha 11 anos de idade. Completou seus estudos e foi trabalhar com seu pai na construção de estradas de ferro, pontes, viadutos e edifícios em varias cidades do país. Casado com Da. Anna Araujo Boccato tiveram tres filhos e foi um chefe de familia exemplar. Vindo para São Paulo radicaram-se no bairro do Belem, onde continuou exercendo a profissão de marceneiro. Após o falecimento de sua esposa, foi morar com uma de suas filhas no Jardim Analia Franco. Homem de atitudes e costumes simples, cativou e ajudou todos os que o cercaram durante toda sua vida. Faleceu no último dia 29 de maio quando completava 93 anos de idade. De uma vida cheia de labuta, dedicação e amor junto de seu enorme circulo de familiares e amigos, deixou entre os mesmos uma enorme lacuna.



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
10º SUBDISTRITO BELENZINHO - SÃO PAULO - SP**

Avenida Celso Garcia, 963

Tel. / Fax: 608-4788

CEP 03015-000

FREDERICO RAMOS SCHUBERT
responsável pelo expediente

CERTIDÃO DE ÓBITO

São Paulo
Folha n.º 01-0210 de 2000
n.º 01-0210 de 2000
do proc.
Noemia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção I

Registro 10-866

CERTIFICO que, no livro C-15 de registros de óbitos, 299V, sob número 13335, consta o assento de óbito de EZZIO BOCCATO, falecido em vinte e nove de maio de mil novecentos e noventa e oito, (29/05/1998), às 10 horas e 15 minutos, no Hospital São José do Brás, neste subdistrito, residente à rua Francisco Zicardi, 16 - Tatuapé, nesta capital, São Paulo, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil viúvo, com 93 anos de idade, natural de Monte Alto, SP.

Filho de TULLIO BOCCATO e de dona MARIETA CIDIN.

O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr. Tadeu B. Martinelli - CRM 27258, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória, acidente vascular cerebral isquêmica, broncopneumonia, insuficiência renal.

O assento referente ao óbito foi lavrado aos três de junho de mil novecentos e noventa e oito, (03/06/1998).

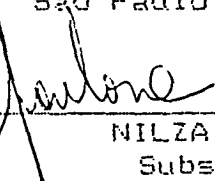
O sepultamento será realizado no Cemitério da Quarta Parada, desta Capital.

Foi declarante Rubens Claudio Cora, .

OBSERVAÇÕES: O falecido era viúvo por óbito de Anna Araujo Boccato. Deixa os seguintes filhos maiores: Lillian Luzia, Myriam e Sergio Tulio. Não deixa bens, nem testamento. Não era eleitor. Demais dados ignorados.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 03 de junho de 1998.


NILZA DAS NEVES BARBOSA
Substituta Designada

N I H I L

CERTIDÃO DO INTERESSE
Registro Civil do 10.º Subdistrito de São Paulo - SP
Cep 03015-000 - Avenida Celso Garcia, 963
TELEFONE 608-4788
Nilza das Neves Barbosa
Substituta Designada





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 01-0248 de 2000 27 / 06 / 2000 (a) *Noemia M.S. Marques*

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta o PL 781/98. - *retirado pelo autor*

S.P., 29/06/2000

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

03/07/00
Breno Gaidelman
BRENO GAIDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
p/ A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 03/07/00 às 10 hs
CARMEN DE VELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

Arbento Paulo
Salvo da Comissão de Constituição e Justiça
Em 10 de 10 de 2000

Presidente
Presidente

RECEBUEMOS
O DOCUMENTO Nº 07
DE 17/08/00

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº # 07#

Em 17 / 08 / 00

(a)
Hélio Hideki Takahashi

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 248/2000, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Ezzio Boccato) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 248/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/03/00.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

17/8/00
Amml
Presidente

ecsa/inf0248-00

A LEG. 3
EM 18 / 08 / 00

Hélio
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

18 / 08 / 00
18:45 *AF*

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para
a Comissão de Constituição e Justiça.

18/8/00

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

18/8/00

Liliana
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE *m*, juntado *A*, nessa data
documento *A* e papel de informação
rubricado *A* sob folha *A* n.º *08/10*
Em 12 / 09 / 2000

ANA MARIA
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 08 do proc.
Nº. 248 de 19 2000
O funcionário *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANA MARIA FERNANDES
Assessora Parlamentar

São Paulo, 23 de agosto de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0333/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 248/00, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Ezzio Boccato o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Formosa, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 248/00 de fls. 01; da localização da via de fls. 05; e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Imb.



Folha Nº. 09	do proc.
Nº. 248	de 192000
O funcionário	Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de agosto de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 333/2000, de 23/08/2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 248/2000, de autoria do Ver. Toninho Paiva.


JULIO CESAR D. SILVA
683.758.9.00
EGM - ATL

Anexo: cópia xerográfica do PL 248/2000 de fls. 01, de mapa de fls. 05 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 07.

RECEBI EM:
29/08/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 248 de 2000 12 09 2000 (a) 10

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

**A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em 01 / 09 / 00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01 / 09 / 00 às 17 hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 011,12.013 #

Em 03 17 30

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



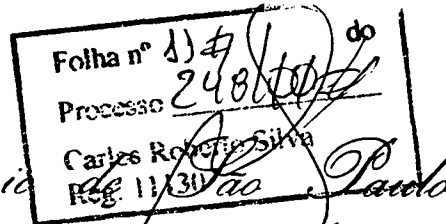
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

096 700

15 - DOCREC

15-0240/2000

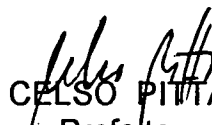


Prefeitura do Município de São Paulo, 26 de Setembro de 2000

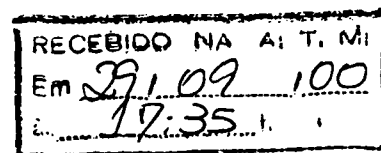
Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/fsc



Folha nº 12#	do
Processo 248/00#	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 248/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0333/00, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 096 /00.


SUELY PENHA RAIMUNDO
ASSESSORA SGMATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informacao

Folha nº 13 #	do
Processo 248/004	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 1130	

do processo n. 2000.0289.512.1 em 06/09/00

LILIAN DE FÁTIMA LEITE MACHADO
Assist. Admin. Sr.
SEHAB - CASP

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : .P48/00 NOME ATI : .860/00 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LOTO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SJH LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : FI SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC EZZIO BOCCATO

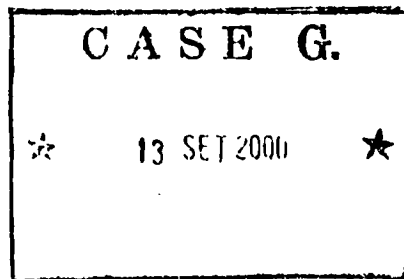
HONORINHA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA RUA HJ
NIZ BARREIROS E AV. FLOR DE VILA FORMOSA. (SETOR 115 - QUADRA: 156). PA
RA O NOME PROPOSTO CONSTA PI. 281/98.



06/09/00

ALFREDO JOSE MANCOSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE - 2

SUELY PENHARRUM FARIAS
ASSESSORA SIGMATEL

PL 248/2000
06/10/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado localizado na Rua Muniz Barreiros e Av. Flor de Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 13), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº

/2000 AO PROJETO DE LEI Nº 248/2000.

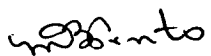
Denomina Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

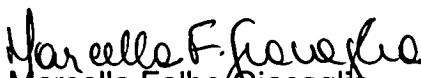
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

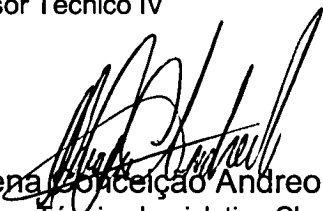
Art. 1º - Fica denominado Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Muniz Barreiros e Av. Flor de Vila Formosa (Setor 116 – Quadra 156), Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico IV
(Juri)


Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor
ST.2 - Substituto

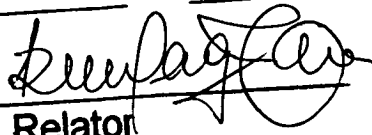

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 10 de 10 de 2000


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em ____ de ____ de ____


Relator



REPUBLICA-SE EM

16 - PAR
16-1304/2000Folha nº 16 do
Processo 248/00
Carmem de Mello
Reg. 1018/4*Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER Nº /2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 248/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado localizado na Rua Muniz Barreiros e Av. Flor de Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 13), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte:

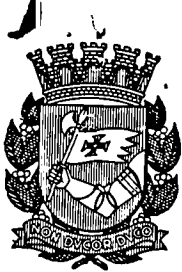
SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 248/2000.

Denomina Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

ecsa/pl0248-00

17 - RELCOM
17-0551/2000



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º - Fica denominado Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Muniz Barreiros e Av. Flor de Vila Formosa (Setor 116 – Quadra 156), Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

em 28/11/00

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 30/11/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente

Em 30.11.00 as 16 h,

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR GOULART
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

05.12.2000
Tomás de Almeida
PRESIDENTE

DEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e parcel de Informação
ubricado — sob folha — n.º 18 —

Em 29/12/00

M.T.S.
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

— 18 —

do processo nº

248 2000 de 18 29, 12, 00

(a)

MSS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

MSS.

Secretário(a)

Reg. nº 10657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	18 fls.
Arquivo em	03.01.2001
O Func.º	MSS.
MARIA ISABEL LOPES CORREA Chefe de Seção Técnica - Substituto	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19 do Processo
nº 248 de 2000

~~DENYINDO CARILLO L. GARY~~

Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

DEFERIDO

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0033/2001

★

07 FEV 2001

★

Flavio
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PL) de minha autoria: 371/93, 372/93, 735/93, 62/94, 110/94, 162/94, 218/94, 292/94, 295/94, 376/94, 458/94, 460/94, 593/94, 59/95, 297/95, 690/95, 878/95, 906/95, 917/95, 1183/95, 1226/95, 1283/95, 107/96, 232/96, 286/96, 320/96, 381/96, 677/96, 731/96, 203/97, 531/97, 794/97, 917/97, 418/98, 670/98, 787/98, 111/99, 562/99, 627/99, 45/00, 50/00, 54/00, 61/00, 63/00, 68/00, 76/00, 112/00, 115/00, 176/00, 233/00, 239/00, 240/00, 248/00, 249/00, 259/00, 261/00, 265/00, 309/00, 310/00, 318/00, 331/00, 338/00, 378/00, 381/00, 407/00.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador

Líder do P.F.L.

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10
14:50h.
08 FEV 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

248

de nº

2009 02

03

2009

(a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

02/03/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0033/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 02.03.2001


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A Com. de Pol. Urbana
25703/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 08.03.01 as 11:30 h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

André Montenegro

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

13. 3. 2001

af
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 21 _____

Em 21/03/01

mts.

Maria Tereza da Silva Basti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0013/2001

Folha nº — 21 — do

Processo 248/00

Maria Tereza da Silva Berá

Reg. 10851 mgs.

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 248/00

Objetiva o presente PL nº 248/00, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar "Praça Ezzio Boccato", o logradouro público inominado, localizado na Rua Muniz Barreiros e Avenida Flor de Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

Conforme informações do Executivo, não há denominação atual do espaço, não tem CODLOG, não possui homonímia. O seu leito é oficial pela Lei nº 34.049/94.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 1304/00 de 28 de novembro de 2000, foi pela legalidade. Observou também, por sugestão do Executivo à fl. 13, outra descrição para o logradouro: "logradouro delimitado pela Rua Muniz Barreiros e Avenida Flor de Vila Formosa. (Setor 116 - Quadra 156)".

Assim sendo a Comissão citada acima elaborou um substitutivo.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao substitutivo do projeto de lei proposto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21.03.01

Vereadora Aldaiza Sposati

Presidente

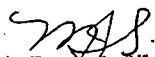
Vereadora Ana Martins

Relatora

17 - RELCOM
17-3006/2001

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 23 / 03 / 01



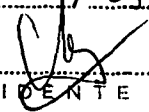
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28.03.01 as 11:10 h.



AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR CLAUDIO FONSECA
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

28 / 03 / 01

PRESIDENTE

SEGUE , juntado , nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 22
Em 28 / 03 / 01



AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR

16-0115/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 248/00

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em apreço tem a finalidade de dar o nome de Praça Ezzio Boccato a logradouro público inominado, delimitado pela Rua Muniz Barreiros e Av. Flor de Vila Formosa, no Distrito de Vila Formosa.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-G quanto a uma melhor descrição do logradouro a ser denominado. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma desse mesmo substitutivo.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, consideramos justa a homenagem que se pretende prestar a um homem simples e trabalhador que, em vida, em razão de sua postura honesta, conquistou o respeito e a admiração da população de Vila Formosa.

Homem simples, marceneiro de profissão, soube, no entanto, promover junto à comunidade uma série de campanhas de benemerência, ajudando as entidades carentes do bairro.

Seu exemplo deve frutificar e sua memória ser lembrada em uma das praças da região pela qual ele tanto lutou em sua profícua existência de 93 anos.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/04/01.

Presidente -

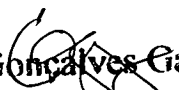
Relator -

Folha nº - 22 -	do
Processo 248/00	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17/04/01


AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RP 11.133

Rebido
Finanças e Orçamento
Em 18/04/01 as 12h

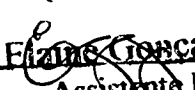

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Ao Nobre Vereador Admarco Diego
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 de abril de 2001

Elaine Gonçalves Gavioli
Presidente

Segue _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e parcel de Informação
ubicado _____ sob folha _____ n.º 23
Em 18/04/01


Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PUBL. QUE-SE. E
11/06/01/ Eison

Folha nº 23	do
Processo 248/00	
Marta P. Boccato, P. Ravenna	
Reg. 1108	

16 - PAR

16-0434/2001

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 248/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Ezzio Boccato o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Muniz Barreiros e Av. Flor de Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05.6.01

Presidente -

Eison A. B. da Silva

Relator -

Adriano L. da Silva

[Handwritten signatures]

17 - RELCOM
17-2071/2001

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Participantes (fs. 16, 21, 22 e 23),
publicados no DOM de 12/06/2001
página(s) 45, coluna 3ª e 4ª.
conforme art. 82 § 1º, do PL.
contendo: [assinatura]

Just 1304/00 - pg. 45 col 3ª
Unb 13/01 - pg. 45 col 3ª
Educ 115/01 - pg. 45 col 3ª
Fun 434/01 - pg. 45 col 4ª

A Leg. 3

Em, 13/06/01

[assinatura] RF 11085

RECEBIDO EM LEG. 3

19/06/2001
13:30h

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 21.06.2001.

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 21.06.2001.

[assinatura]
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE [assinatura] juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 24/28
Em 02/07/01

[assinatura]
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 do proc.
N.º 248 de 2000
O funcionário
ROSMARI GURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 26 de junho de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0344/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 248/2000, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSÂRIO RYAL DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 248/2000). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Muniz Barreiros e Av. Flor de Vila Formosa (Setor 116 - Quadra 156), Distrito de Vila Formosa. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,
Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu,
Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-B” a conferi. São Paulo, 21 de junho de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
Visto,
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Substituto

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

ABA/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 26 do proc
N.º 248 de 2000
O funcionário R
OSCAR RIBEIRO ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13157 DE 29 DE JUNHO DE 2001.

Denomina Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Muniz Barreiros e Av. Flor de Vila Formosa (Setor 116 - Quadra 156), Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de junho de 2001.

O Presidente,

ABA/za



Folha n.º 27 do proc
N.º 248 de 2000
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

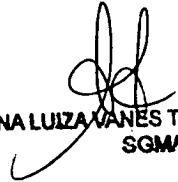
ROSAMARIA ALVES DE OLIVEIRA
Assistente de Chofa Técnica

São Paulo, 26 de junho de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 344, de 26/06/2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 248/00, de autoria do Ver. Toninho Paiva. (inciso I do Art. 84 do R.I)

RECEBIDO
SGM/ATL

27 06 01


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo nº

248

de

2000

02/07/01

(a)

ROBERTO GURY ALVES DOS SANTOS
Assistente da Câmara Técnica

LEI Nº 13.157, 29 DE JUNHO DE 2001

(Projeto de Lei nº 248/2000, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Muniz Barreiros e Av. Flor de Vila Formosa (Setor 116 - Quadra 156), Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 06 / 2001

página 01 de 2º/3º

Conferido:

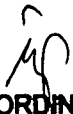
Ao

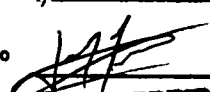
DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 02.07.2001.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>02-03-2001</u>
Arquivado novamente em	<u>4-07-2001</u>
C/ <u>28</u>	Fls. ° O Func° 
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)